



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Leis.....	01
Editais de Notificação.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 1.309/2020

DATA:21/10/2020

SÚMULA: Autoriza o Município de Quedas do Iguaçu a receber em doação bem imóvel que específica e destiná-lo à via pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.962/0001-49, com sede na Praça dos Três Poderes em Quedas do Iguaçu/PR, autorizado a receber em doação, de RODRIGO LEANDRO GUZZO, filho de ERTILE ANTONINHO GUZZO e ALITIE CERUTTI GUZZO, natural de Pato Branco/PR, nascido em 19/06/1974, portador da Cédula de Identidade nº 5.225.788-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 686.935.919-91 e sua esposa ELIANA RAQUEL CARLETTO GUZZO, filha de INACIR CARLETTO e DIRCE CARLETTO, natural de Água Doce/SC, nascida em 10/01/1980, portadora da Cédula de Identidade nº 7.127.057-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 039.181.779-55, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6515/1977, nos termos do Assento de Casamento nº 1976, lavrado no Livro B/008, folha 055, no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Itapejara D'Oeste/PR em 23/05/2003, empresários, residentes e domiciliados à Rua Xaxim, 332, centro de Quedas do Iguaçu/PR, o IMÓVEL URBANO originado dos Imóveis objetos das MATRÍCULAS NºS 16.673 e 16.674, constituído pela UNIFICAÇÃO dos LOTES E6-2-B e E6-2-B-1 do IMÓVEL RIO DAS COBRAS, com área de 540,26 M² (Quinhentos e quarenta metros e vinte e seis décimos quadrados) de terreno, localizado à margem esquerda da Estrada Municipal que liga a Rodovia Estadual PR-484 à localidade denominada Linha Tapuí, no PERÍMETRO URBANO deste município e comarca de QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, dentro dos seguintes limites e confrontações: FRENTE–por uma linha reta medindo 13,46 metros, com a Estrada Municipal que liga a Rodovia Estadual PR-484 à localidade denominada Linha Tapuí; FUNDOS–por uma linha reta medindo 12,11 metros, com o Lote E6-2; LADO DIREITO–por uma linha reta medindo 41,15 metros, com o Lote E6-2-B e E6-2-B-1-A; LADO ESQUERDO–por uma linha reta medindo 48,90 metros, com os Lotes E6-2-A, E6-2-A-1, E6-2-A-2 e E6-2-A.

Parágrafo Único: A matrícula correspondente ao imóvel objeto da doação será criada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente, mediante o registro da Escritura Pública de Doação.

Art. 2º–O imóvel objeto da doação destina-se à criação de uma Via Pública que terá a denominação de «TRAVESSA PITAIA» e atenderá os imóveis que nela confrontam e que atualmente têm seu acesso por faixa de servidão de passagem.

Art. 3º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a requerer e assinar a competente Escritura Pública de Doação e proceder o seu devido registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu.

Art. 4º–Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas referentes à doação do imóvel.

Art. 5º–Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quedas do Iguaçu-PR, em 21 de outubro de 2020.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS - Prefeita Municipal

Cod343923

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL Nº. 005/2020

Data: 22/10/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais - RESOLVE:

CONVOCAR o candidato suplente para membro do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 003/2019 CMDA-QI e de acordo com a Lei Municipal 12/91, à comparecer junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, para ser admitido ao cargo abaixo descrito:

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR	IDENTIDADE
ANDRÉ LISBOA	4.427.971-0/PR

O não comparecimento do candidato no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do presente edital, implicará na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 22 de Outubro de 2020.

MARLENE FATIMA MANICA REVERS - Prefeita Municipal

Cod343942

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMQI

Eu, JOÃO ALVES DE MOURA, Pregoeiro nomeado através da Portaria nº 026, de 29/07/2020, ADJUDICO o(s) objeto(s) constante(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMQI, a(s) seguinte(s) empresa(s):

a) Lote(s) nº 01, 03, 04, 05 e 07, a empresa GB SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 32.841.360/0001-02, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 138.487,58 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); e

b) Lote(s) nº 02 e 06, a empresa ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.498.189/0001-48, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que venceu o(s) referido(s) Lote(s), com o valor global de R\$ 69.509,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos).

Valor Global de Gastos Licitados: R\$ 207.997,18 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezeto centavos).

Quedas do Iguaçu, 21 de outubro de 2020.

JOÃO ALVES DE MOURA - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMQI

Eu, MARLENE DE FATIMA MANICA REVERS, Prefeita Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020/PMQI, o qual tem por objeto a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com as necessidades de gêneros alimentícios, materiais de consumo, higiene e limpeza para atendimento das necessidades da Casa Lar e da Casa Abrigo de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e teve seu(s) objeto(s) adjudicado(s) pelo menor preço global por lote, a(s) proponente(s): Lote(s) nº 01, 03, 04, 05 e 07, a empresa GB SUPERMERCADOS EIRELI, CNPJ/MF nº 32.841.360/0001-02, do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor global de R\$ 138.487,58 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos); e Lote(s) nº 02 e 06, a empresa ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 10.498.189/0001-48, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com o valor global de R\$ 69.509,60 (sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais e sessenta centavos), perfazendo um valor global licitado de R\$ 207.997,18 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e dezeto centavos).

Quedas do Iguaçu, 21 de outubro de 2020.

MARLENE DE FATIMA MANICA REVERS - Prefeita Municipal

Cod343920

CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 394/2018/PMQI – OITAVO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: AUTO POSTO QUEDAS LTDA

DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO–A CONTRATANTE expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 150/2018/PMQI, em data de 04/12/2018, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de gasolina comum e óleo diesel S10, para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, da qual a CONTRATADA, venceu o LOTE Nº 01 – Item 01: 50.000 litros de Gasolina Comum, marca Ipiranga, com o valor unitário por litro de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), com o valor global do Lote de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e o LOTE Nº 02 – Item 01: 15.000 litros de Óleo Diesel S10, marca Ipiranga, com o valor unitário por litro de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos), com o valor global do Lote de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), perfazendo um valor global contratual de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), valores e quantidades alterados pelo seu Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo Termos, os quais passaram a vigorar com os seguintes valores: LOTE Nº 01 – Item 01: 62.500 litros de Gasolina Comum, marca Ipiranga, com o valor unitário por litro de R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), com o valor global do Lote de R\$ 278.319,37 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), e o LOTE Nº 02 – Item 01: 15.000 litros de Óleo Diesel S10, marca Ipiranga, com o valor unitário por litro de R\$ 3,43 (três reais e quarenta e três centavos), com o valor global do Lote de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global contratual de R\$ 329.769,37 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fornecimento nº 394/2018/PMQI, relativamente ao produto constante no LOTE Nº 01 – Item 01: 62.500 litros de Gasolina Comum, marca Ipiranga, o qual a partir da presente data fica reduzido em 6,6312%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), e consequentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, adicionado em R\$ 2.229,72 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), passando o valor global do LOTE Nº 01 para R\$ 280.548,09 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e nove centavos), e consequente o





valor global contratual do contrato original para R\$ 331.998,09 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e nove centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento nº 394/2018/PMQI, e pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 394/2018/PMQI, de 27/12/2018, que não colidirem com as do presente instrumento. DATA: 21/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 127/2019/PMQI – SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO / ADITIVO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO QUEDAS LTDA
DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO–A CONTRATANTE expediu licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 053/2019/PMQI, em data de 09/04/2019, objetivando a contratação de empresas para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de Gasolina Comum, para abastecimento junto a bomba dos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, a qual a CONTRATADA, venceu o LOTE Nº 01 – Item 01: 200.000 litros de Gasolina Comum, marca Ipiranga, com o valor unitário por litro de R\$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos), perfazendo um valor global do Lote bem como o valor global contratual de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), valores estes alterados pelo seu Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termo, os quais passaram a vigorar com os seguintes valores: LOTE Nº 01 – Item 01: 200.000 litros de Gasolina Comum, marca Ipiranga, com o valor unitário por litro de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), com o valor global do Lote bem como o valor global contratual de R\$ 846.038,65 (oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos). CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO–Através do presente termo, as partes resolvem de comum acordo, visando o restabelecimento da equação econômico-financeira do Contrato de Fornecimento nº 127/2019/PMQI, relativamente ao produto constante no LOTE Nº 01 – Item 01: 200.000 litros de Gasolina Comum, marca Ipiranga, o qual a partir da presente data fica reajustado em 6,6312%, passando o mesmo a vigorar com o valor unitário por litro de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos), e conseqüentemente o valor financeiro do LOTE Nº 01, adicionado em R\$ 36.186,02 (trinta e três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos), passando o valor global do lote bem como o valor global do contrato original para R\$ 882.224,67 (oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL – O presente termo, encontra-se amparado pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira, Cláusula Décima Segunda e Cláusula Décima Quinta do Contrato de Fornecimento nº 127/2019/PMQI, e pelo Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93. CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ANTERIORMENTE FIRMADO–Continuam em pleno vigor e permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Fornecimento nº 127/2019/PMQI, de 02/05/2019, que não colidirem com as do presente instrumento. DATA: 21/10/2020.

Cod343931

